Indicação n.° 414/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, que proceda a estudos com o Departamento Jurídico da prefeitura Municipal para a isenção de multas ou pelos menos para um abatimento nos juros para os contribuintes devedores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

É de nosso conhecimento que muitos dracenenses têm a intenção de quitar os seus débitos, porém reclamam que os juros estão altos.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 08 de setembro de 2009.

Claudinei Millan Pessoa
= Vereador – PSB =